



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 415, DE 3 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de análise e estudo das recomendações da Controladoria Geral da União nos processos de turnos contínuos da UFGD.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:**

Art. 1º Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de análise e estudo das recomendações exaradas pela Controladoria-Geral da União/CGU acerca dos processos de flexibilização da jornada de trabalho, em regime de turnos contínuos, dos servidores técnico-administrativos da UFGD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profª. Claudia Gonçalves de Lima**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 03/03/2023*

**RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 38/2023 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)**

*(Assinado digitalmente em 03/03/2023 15:10 )*

CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

VICE-REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

VRTR (11.01.02)

Matrícula: 2058359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **38**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **03/03/2023** e o código de verificação: **7b6ab29ffa**